

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Recebido
Shirley L. F. de
10/10/2024
S/S

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.02 – Secretaria Municipal da Fazenda

03.02.04.121.0001.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.46.00000000-0001 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.000,00

03.05 – Conselho Tutelar

03.05.08.243.0001.2013 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00000000-0001 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

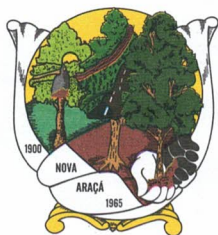
3.3.90.46.00000000-0020 – Auxílio Alimentação.....R\$ 90.000,00

06.02.12.365.0001.2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

3.3.90.46.00000000-0020 – Auxílio Alimentação.....R\$ 60.000,00

06.02.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escola

3.3.90.46.00000000-0020 – Auxílio Alimentação.....R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.02 – Secretaria Municipal da Fazenda

03.02.28.843.0000.0003 – Amortização da Dívida Pública Municipal/Sentenças Judiciais

3.2.90.21.00000000-0001 – Juros sobre a Dívida Por Contrato.....R\$ 28.000,00

03.04 – Reserva de Contingência

03.04.99.999.0000.0007 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00000000-0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.12.361.0004.1003 – Construção/Ampliação do Complexo Educacional Olavo Bilac

4.4.90.51.00000000-0020 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

06.02.12.361.0004.2039 – Manutenção, Melhorias e Reformas nos Prédios Escolares - Fundamental

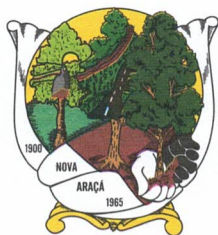
4.4.90.51.00000000-0020 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

06.02.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escola

3.1.90.04.00000000-0020 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

06.02.12.365.0004.1004 Ampliação e Execução de Melhorias nas Instalações do Ensino Infantil

4.4.90.51.00000000-0020 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 09 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

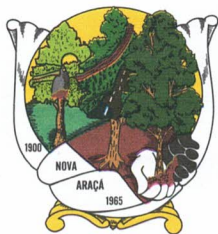
(☒) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 6 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (☒) Ordinária () Extraordinária

Data 4/10/24 ATANº 36

MAIOR CSS
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 03.02.04.121.0001.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda; 03.05.08.243.0001.2013 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 06.02.12.365.0001.2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche; 06.02.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escola, no valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com objetivo de pagamento do auxílio alimentação aos Servidores municipais.

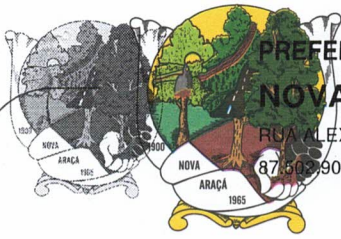
O valor proposto acima, se refere ao período de outubro a dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.503.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/860106D5>

PROJETO DE LEI		Autenticação  860106D5
Protocolo -		
Documento	Processo	
000058 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 10/10/2024 08:54:21

